

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA

Correalização
INSTITUTO
FUTUROS

Realização
BRASIL

Embratur

FAQ — PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL DE SELEÇÃO — PALCOS DO BRASIL

Seleção pública de propostas de programação musical para casas de show de pequeno e médio porte em Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA

Apresentação

Este documento reúne as perguntas frequentes sobre o Edital Palcos do Brasil, destinado à seleção de propostas de programação musical para casas de show de pequeno e médio porte localizadas em Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA.

O objetivo deste FAQ é orientar as proponentes sobre as condições de participação, o processo de inscrição, a documentação exigida, a elaboração das propostas, o orçamento, a seleção, a execução, as contrapartidas, o pagamento e a prestação de contas.

As orientações deste documento devem ser lidas em conjunto com o Edital e seus anexos. Em caso de divergência, prevalecem as disposições do Edital e das comunicações oficiais publicadas posteriormente.

1. Sobre o Edital

1.1. Qual é o objetivo do Edital Palcos do Brasil?

O edital tem por objetivo selecionar e apoiar propostas de programação musical realizadas por casas de show de pequeno e médio porte localizadas em Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, contribuindo para a promoção da música independente brasileira, o fortalecimento das cenas culturais urbanas e a promoção cultural e turística dessas cidades.

1.2 Quantas propostas serão selecionadas?

Serão selecionadas até 5 (cinco) propostas, distribuídas da seguinte forma:

- 2 (duas) em Recife/PE;
- 1 (uma) no Rio de Janeiro/RJ;

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA



- 2 (duas) em Salvador/BA.

A seleção observará a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação das propostas.

1.3 Qual é o valor do apoio financeiro?

Cada casa de show selecionada receberá **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

O valor total destinado ao edital é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

1.4 Quantas apresentações musicais deverão ser realizadas?

Cada proposta deverá contemplar, no mínimo, **8 (oito) apresentações musicais ao vivo** de artistas independentes.

1.5 Qual é o período previsto para execução das propostas?

As propostas selecionadas deverão ser realizadas entre **dezembro de 2026 e abril de 2027**, de acordo com o cronograma aprovado e as condições estabelecidas no edital e no instrumento jurídico.

1.6 Existe uma data obrigatória para o início da programação?

Sim, a primeira apresentação e o lançamento da programação devem ocorrer obrigatoriamente na **primeira quinzena de dezembro de 2026**.

2. Quem pode participar

2.1 Quem pode participar do edital?

Podem participar pessoas jurídicas responsáveis pela gestão ou operação de casas de show ou espaços de música ao vivo, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), desde que possuam objeto social ou atividade econômica compatível com o objeto do edital.

2.2 Pessoas físicas podem participar?

Não. O edital estabelece como proponentes pessoas jurídicas responsáveis pela gestão ou operação da casa de show ou espaço de música ao vivo.

2.3 MEI pode participar?

Sim. O edital permite a participação de Microempreendedores Individuais (MEI), desde que atendidas as demais condições de participação e que a atividade econômica seja compatível com o objeto do edital.

2.4 A proponente precisa ter CNPJ ativo?

Sim. A proponente deverá estar legalmente constituída e possuir CNPJ ativo.

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA



2.5. Há tempo mínimo de funcionamento da casa de show?

Sim. A proponente deverá comprovar funcionamento regular há pelo menos 12 (doze) meses, além de atuação regular na realização de apresentações musicais ao vivo.

2.6. Como deverá ser comprovado o período mínimo de 12 meses de atuação?

A comprovação deverá ser realizada por meio do portfólio e dos relatórios apresentados pela proponente na inscrição, demonstrando a atuação regular da casa de show na realização de apresentações musicais ao vivo.

2.7. Quantas propostas cada CNPJ poderá inscrever?

Cada CNPJ poderá apresentar 1 (uma) única proposta neste edital.

2.8. Um mesmo CNPJ pode administrar mais de uma casa de show e inscrever uma proposta para cada espaço?

Não. Para fins deste edital, cada CNPJ poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta, ainda que seja responsável pela gestão ou operação de mais de uma casa de show ou espaço de música ao vivo.

2.9. Casas de show de qualquer cidade podem participar?

Não. Somente serão consideradas elegíveis casas de show localizadas em:

- Recife/PE;
- Rio de Janeiro/RJ; ou
- Salvador/BA.

A casa deverá estar localizada em área de fluxo turístico ou próxima a essas regiões.

3. Caracterização da casa de show

3.1. O que é considerado uma casa de show ou espaço de música ao vivo?

É o estabelecimento ou espaço cultural aberto ao público, com programação regular de apresentações musicais ao vivo e estrutura técnica e operacional para realização de shows, concertos ou performances musicais ao vivo. O edital também contempla formatos como bar musical, casa de espetáculos, clube cultural ou espaço híbrido dedicado à fruição musical.

3.2. O que é considerado uma casa de show de pequeno porte?

É o espaço de música ao vivo com capacidade de público de até 300 pessoas e programação regular voltada à apresentação de artistas locais, regionais ou independentes.

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA



3.3. O que é considerado uma casa de show de médio porte?

É o espaço de música ao vivo com capacidade de público entre 301 e 800 pessoas, com programação contínua de apresentações musicais ao vivo.

3.4. Como será comprovada a capacidade de público da casa de show?

A capacidade de público deverá ser demonstrada por meio das informações apresentadas no portfólio e nos relatórios encaminhados pela proponente na inscrição.

3.5. Um bar que realiza apresentações musicais pode participar?

Sim, desde que se enquadre na definição de casa de show ou espaço de música ao vivo estabelecida pelo edital, possua programação regular de apresentações musicais e disponha de estrutura técnica e operacional compatível.

3.6. Um espaço destinado predominantemente à locação privada pode participar?

Não. O edital veda a participação de estabelecimentos voltados à locação privada sem curadoria própria.

4. Localização e fluxo turístico

4.1. Como será comprovada a localização em área de fluxo turístico?

A localização e sua relação com o fluxo turístico deverão ser apresentadas no portfólio da proponente, juntamente com as demais informações sobre a casa de show e sua atuação.

4.2. O que o edital considera como área de fluxo turístico?

São consideradas áreas de fluxo turístico as regiões que concentram circulação significativa de visitantes nacionais e internacionais, incluindo:

- Centros históricos e sítios reconhecidos pelo patrimônio cultural;
- Zonas litorâneas e orlas urbanas com vocação turística;
- Regiões com concentração de bares, restaurantes, equipamentos culturais e de entretenimento;
- Áreas próximas a atrativos turísticos consolidados;
- Polos turísticos reconhecidos por órgãos oficiais de turismo.

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA

Correalização
 INSTITUTO
FUTUROS

Realização


 Embratur

5. Inscrição

5.1. Qual é o período de inscrição?

As inscrições deverão ser realizadas entre 24 de setembro e 26 de outubro de 2026.

5.2. A inscrição é gratuita?

Sim. As inscrições são gratuitas.

5.3. Onde deverá ser realizada a inscrição?

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site indicado no edital:

<https://editais.institutofuturos.org.br/>

5.4. Quais documentos deverão ser apresentados?

A inscrição deverá conter as informações e documentos obrigatórios, incluindo:

- CNPJ;
- ato constitutivo, contrato social, estatuto ou certificado de MEI;
- documentos do representante legal;
- comprovante de endereço;
- portfólio;
- comprovação de atuação da casa de show;
- proposta de curadoria;
- cartas de anuência dos artistas ou bandas;
- cronograma;
- orçamento;
- estratégia de comunicação;
- indicadores estimados de público;
- declarações obrigatórias;
- demais documentos exigidos pelo sistema de inscrição.

5.5. A inscrição implica aceitação das regras do edital?

Sim. A realização da inscrição implica aceitação integral das regras do edital e responsabilização da proponente pela veracidade das informações apresentadas.

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA

Correalização
INSTITUTO
FUTUROS

Realização
BRASIL

Embratur

6. Proposta e curadoria

6.1. O que deverá constar na proposta?

A proposta deverá apresentar:

- conceito curatorial;
- perfil dos artistas;
- programação musical;
- cronograma;
- orçamento;
- estratégia de comunicação;
- indicadores estimados de público;
- indicadores de impacto cultural.
- Desenvolvimento territorial e articulação com o turismo internacional

6.2. A proposta precisa prever no mínimo 8 apresentações?

Sim. Cada proposta deverá prever pelo menos 8 apresentações musicais ao vivo.

6.3. Existe um número mínimo de artistas diferentes para as 8 apresentações?

Não. O edital estabelece o número mínimo de 8 apresentações, mas não determina um número mínimo de artistas diferentes.

6.4. Um mesmo artista pode participar da programação de diferentes casas de show selecionadas?

Sim. Não há impedimento previsto para que um mesmo artista participe da programação de diferentes espaços selecionados.

6.5. É necessário indicar os artistas que participarão da programação?

A proposta deverá apresentar a programação artística e o perfil dos artistas, observando as exigências do edital e do sistema de inscrição. A documentação de inscrição também prevê a apresentação de cartas de anuência dos artistas ou bandas.

6.6. É obrigatório trabalhar com um gênero musical específico?

Não. O edital não estabelece gênero musical obrigatório. As propostas deverão demonstrar diversidade de gêneros, coerência curatorial e valorização da música independente.

6.7. O que é considerado música independente?

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA



É a produção musical realizada por artistas, grupos ou coletivos que atuam de forma autônoma ou vinculados a selos, produtoras ou estruturas independentes de produção e difusão musical.

7. Orçamento e utilização dos recursos

7.1. Qual é o valor disponível para cada proposta?

Cada proposta selecionada receberá **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

7.2. Quais despesas podem ser contempladas no orçamento?

O modelo de orçamento do edital contempla:

1. Cachês artísticos;
2. Equipe técnica e produção;
3. Locação ou adequação de equipamentos;
4. Comunicação, divulgação e registro;
5. Acessibilidade, segurança e atendimento ao público;
6. Outras despesas diretamente vinculadas à programação.

7.3. Existe limite máximo de gasto por rubrica?

Não. O edital não estabelece limite máximo específico para cada rubrica orçamentária. A distribuição dos recursos deverá ser compatível com a proposta, sua programação e o valor total de **R\$ 70.000,00**.

7.4. Existe valor mínimo ou máximo para o pagamento dos cachês artísticos?

Não. O edital não estabelece valor mínimo ou máximo para cachês artísticos. A proposta deverá prever, no mínimo, 8 apresentações e demonstrar compatibilidade entre programação, orçamento, cronograma e valores praticados no mercado local.

7.5. O orçamento pode contemplar custos administrativos da casa de show?

Não poderão ser incluídos **custos administrativos gerais da casa de show**.

Poderão ser contempladas despesas diretamente relacionadas à execução da programação, incluindo cachês artísticos, equipe técnica e produção, comunicação, acessibilidade, segurança, locação ou adequação de equipamentos e pequenas melhorias operacionais.

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA

Correalização
INSTITUTO
FUTUROS

Realização
BRASIL

Embratur

Também poderão ser contemplados os **custos administrativos diretamente relacionados à contratação dos artistas**, quando vinculados à execução da programação.

7.6. O recurso pode ser utilizado para melhorias na casa de show?

Sim, desde que sejam melhorias operacionais diretamente relacionadas à execução da programação musical.

Entre os exemplos previstos no edital estão:

- locação ou aprimoramento de equipamentos;
- pequenas adequações técnicas;
- melhorias de palco;
- acessibilidade;
- segurança do público;
- qualificação da experiência de fruição.

7.7. É permitido realizar obras ou reformas de grande porte?

Não. Não são permitidas despesas com:

- obras estruturais;
- reformas de grande porte;
- aquisição de imóveis;
- investimentos permanentes incompatíveis com o objeto do edital.

7.8. Os recursos podem ser utilizados para atividades não previstas na proposta?

Não. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a execução das atividades previstas na proposta aprovada.

8. Processo de seleção

8.1. Quem avaliará as propostas?

As propostas serão avaliadas por comissão julgadora composta por representantes da Embratur, do Instituto Futuros e especialistas convidados das áreas de cultura, música, turismo, comunicação e economia criativa.

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA



8.2. Quais serão os critérios de avaliação?

- i. Relevância da casa de show para a cena musical local; (0 a 5 pontos)
- ii. Qualidade e coerência da programação; (0 a 5 pontos)
- iii. Potencial de impacto cultural e turístico; (0 a 5 pontos)
- iv. Estratégia de comunicação e formação de público; (0 a 5 pontos)
- v. Viabilidade e capacidade de execução. (0 a 5 pontos)
- VI. Desenvolvimento territorial e articulação com o turismo internacional (0 a 5 pontos)

8.3. Como será realizada a classificação?

As propostas serão classificadas em **ordem decrescente de pontuação**, observando os critérios de desempate e a disponibilidade orçamentária.

8.4. Haverá fase de recurso?

Não haverá fase de recurso quanto ao resultado da avaliação. As decisões da **Comissão Julgadora** serão soberanas no âmbito do processo de avaliação.

8.5. Em caso de empate, quais serão os critérios de desempate?

Em caso de empate entre propostas, serão considerados, sucessivamente:

1. **Curadoria da proposta;**
2. **Localização da casa de show.**

8.6. A seleção garante automaticamente a contratação?

Não. A seleção não implica obrigação de contratação caso sejam constatados irregularidades, pendências documentais, impedimentos legais ou incompatibilidades na fase de habilitação.

9. Resultado, contratação e pagamento

9.1. Quando será divulgado o resultado?

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA



O cronograma preliminar prevê análise técnica e curatorial em novembro de 2026 e divulgação do resultado também em novembro de 2026.

9.2. Como será formalizado o apoio financeiro?

O apoio financeiro será formalizado por meio de contrato a ser firmado entre o **Instituto Futuros e a proponente selecionada**.

9.3. Como será realizado o pagamento?

O pagamento será realizado em duas parcelas:

- **80%**, após a assinatura do instrumento de contratação;
- **20%**, após a apresentação e aprovação do relatório parcial de execução.

9.4. Qual será o valor de cada parcela?

Considerando o apoio total de R\$ 70.000,00:

- **Primeira parcela: R\$ 56.000,00 (80%);**
- **Segunda parcela: R\$ 14.000,00 (20%).**

9.5. Poderão ser convocadas propostas suplentes?

Sim. Caso haja ampliação dos recursos disponíveis, poderão ser convocadas propostas suplentes, obedecendo à ordem de classificação.

10. Execução da proposta

10.1. Qual é o período de execução?

As propostas selecionadas deverão ser executadas entre **dezembro de 2026 e abril de 2027**.

10.2. Quantas apresentações deverão ser realizadas durante a execução?

Cada casa de show deverá realizar no mínimo **8 apresentações musicais ao vivo**, conforme programação apresentada na inscrição e aprovada pela comissão de avaliação.

10.3. A programação poderá ser alterada depois da seleção?

Alterações no cronograma, na programação ou na forma de execução deverão ser previamente justificadas e autorizadas pela Embratur e/ou pelo Instituto Futuros, conforme as competências definidas no instrumento jurídico.

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA



As alterações não poderão modificar o objeto principal da proposta.

10.4. A casa de show poderá substituir um artista depois da aprovação da proposta?

Eventuais alterações na programação deverão ser previamente justificadas e autorizadas pela Embratur e/ou pelo Instituto Futuros, conforme estabelecido no instrumento jurídico.

11. Contrapartidas, comunicação e acessibilidade

11.1. Quais são as contrapartidas previstas?

As casas de show selecionadas deverão:

- inserir as marcas institucionais indicadas nos materiais de divulgação;
- mencionar a Embratur e o Instituto Futuros como apoiadores;
- compartilhar registros fotográficos e/ou audiovisuais;
- autorizar o uso institucional dos registros nas condições previstas;
- observar as demais orientações estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

11.2. Quais marcas deverão ser utilizadas na divulgação?

As casas selecionadas deverão inserir a marca institucional da **Embratur e/ou Marca Brasil** e do **Instituto Futuros**, conforme as orientações de aplicação de marca.

11.3. É obrigatório mencionar os apoiadores durante as apresentações?

Sim. As proponentes deverão mencionar a Embratur e o Instituto Futuros como apoiadores da programação sempre que houver divulgação pública e durante as apresentações apoiadas.

11.4. Será necessário realizar registros fotográficos ou audiovisuais?

Sim. As proponentes deverão compartilhar registros fotográficos e/ou audiovisuais das apresentações para fins institucionais e de promoção do turismo cultural.

11.5. Como poderão ser utilizados os registros das apresentações?

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA



Embratur

A proponente deverá autorizar o uso institucional, não oneroso e sem finalidade comercial dos registros, pelo prazo definido no instrumento contratual, exclusivamente para ações de comunicação e promoção do turismo realizadas pela Embratur e pelo Instituto Futuros.

11.6. É necessário prever ações de acessibilidade?

Sempre que possível, cada proposta deverá prever pelo menos uma ação de acessibilidade ou inclusão de públicos diversos.

12. Relatórios e prestação de contas

12.1. Será necessário apresentar relatório de execução?

Sim. As proponentes selecionadas deverão apresentar **relatório parcial e relatório final de execução**.

12.2. O que deverá constar nos relatórios?

Os relatórios deverão conter, entre outras informações:

- descrição das atividades realizadas;
- número de apresentações;
- artistas participantes;
- estimativa de público;
- indicadores de comunicação;
- registros fotográficos e/ou audiovisuais;
- documentos comprobatórios;
- demais informações solicitadas pela Embratur e pelo Instituto Futuros.

12.3. Será necessário apresentar relatório financeiro?

Sim. Também deverá ser apresentado **relatório simplificado de execução financeira**, contendo o detalhamento da utilização dos recursos recebidos.

12.4. Qual será o prazo para apresentação dos relatórios?

Os relatórios deverão ser apresentados no prazo de até **30 (trinta) dias após o encerramento do projeto**, conforme orientações e procedimentos estabelecidos pela Embratur e pelo Instituto Futuros.

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA

Correalização
INSTITUTO
FUTUROS

Realização
BRASIL

Embratur

12.5. A Embratur ou o Instituto Futuros poderão solicitar informações adicionais?

Sim. A Embratur e o Instituto Futuros poderão solicitar informações complementares para fins de acompanhamento, sistematização de resultados, comunicação institucional e avaliação do impacto cultural e turístico.

13. Comunicações oficiais e esclarecimentos

13.1. Onde serão divulgadas as comunicações oficiais?

Todas as comunicações oficiais relativas ao edital serão divulgadas no site do Instituto Futuros. institutofuturos.org.br/

É responsabilidade das proponentes acompanhar as publicações.

13.2. Como poderão ser encaminhadas dúvidas sobre o edital?

Dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no edital.

editais@futuros.org.br

13.3. O cronograma poderá ser alterado?

Sim. O cronograma apresentado no edital é preliminar e poderá sofrer alterações mediante comunicação oficial.

O edital prevê, entre outros marcos:

- publicação do edital: 24 de setembro de 2026;
- inscrições: 24 de setembro a 26 de outubro de 2026;
- análise técnica e curatorial: novembro de 2026;
- resultado final: novembro de 2026;
- habilitação documental e assinatura dos instrumentos jurídicos: dezembro de 2026;
- execução: dezembro de 2026 a abril de 2027.

13.4. O edital poderá sofrer alterações?

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA

Correalização



Realização



Sim. A Embratur e o Instituto Futuros poderão alterar datas, procedimentos ou condições do edital mediante publicação oficial, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e isonomia entre as proponentes.

13.5. Como serão tratados os casos omissos?

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Embratur, podendo contar com subsídios técnicos do Instituto Futuros quando relacionados à programação cultural, comunicação, registro e avaliação das ações.

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA



14. Resumo dos principais requisitos

Para facilitar a consulta, a proponente deverá observar, entre outros, os seguintes requisitos:

Item	Requisito
Proponente	Pessoa jurídica responsável pela casa de show
MEI	Permitido
CNPJ	Ativo
Tempo mínimo de funcionamento	12 meses
Localização	Recife, Rio de Janeiro ou Salvador
Porte	Pequeno ou médio
Capacidade pequena	Até 300 pessoas
Capacidade média	301 a 800 pessoas
Propostas por CNPJ	1
Valor por proposta	R\$ 70.000,00
Número mínimo de apresentações	8
Gênero musical	Não há gênero obrigatório
Número mínimo de artistas	Não há
Artista em diferentes espaços	Permitido
Limite por rubrica	Não há
Limite de cachê	Não há mínimo/máximo estabelecido
Obras estruturais	Não permitidas
Execução	Dezembro/2026 a abril/2027
Primeira apresentação	Primeira quinzena de dezembro/2026
Pagamento	80% + 20%
Relatórios	Parcial e final
Prazo dos relatórios	Até 30 dias após encerramento do projeto
Fase de recurso	Não haverá
Critérios de desempate	Curadoria e localização

PALCOS DO BRASIL

AUMENTE O SOM
MOVA A CENA

Correalização



Realização



15. Disposições finais

15.1. Este FAQ substitui o Edital?

Não. O presente FAQ possui caráter complementar e deve ser interpretado em conjunto com o Edital, seus anexos, o instrumento jurídico e as comunicações oficiais.

15.2. O que acontece em caso de divergência entre o FAQ e o Edital?

Em caso de divergência, prevalecerão as disposições do Edital e das comunicações oficiais posteriormente publicadas.

15.3. As informações deste FAQ poderão ser atualizadas?

Sim. Eventuais atualizações, esclarecimentos ou alterações deverão ser divulgados pelos canais oficiais indicados no edital.